



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 171, DE 19/04/1 971.

Autoriza aprovação de planta
Rede de Distribuição de água da Cidade

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a aprovar a planta da rede de distribuição de água da Cidade de Itatiaiuçu, elaborada pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais, - (DNERu), seção de Engenharia Sanitária em 28/05/70- escala 1: 1.000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 19 de abril de 1 971.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro
-Secretário-